



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 20 de abril de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 1988



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO   REMARCAÇÃO DE SESSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022) .....	2
REABERTURA DE SESSÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022) .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
ERRATA   RETI/RATIFICAÇÃO DECRETO (Nº 028/2022) .....	3
<b>PROCURADORIA</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
DECRETO (Nº 028/2022) .....	4
DECRETO (Nº 27/2022) .....	6
PORTARIA (Nº 126/2022) .....	8
PORTARIA (Nº 128/2022) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO | REMARCAÇÃO DE SESSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022)**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO DE N º 003-2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, considerando a alteração no Termo de Referência e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico no 003-2022, que foi publicado dia 12 de abril de 2022 no DOU, Seção 03, Edição 70, Pag. 179, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento em todas as suas etapas com reparos térmicos e costura, coleta e entrega em ideais condições de reuso, sob situação higiênicas – sanitárias adequadas em rouparia e enxoval em geral do hospital municipal Dr. Pedro Américo de Brito no município de Amélia Rodrigues -BA, Posterior alteração no Termo de Referência pela Secretaria demandante da despesa e conseqüentemente alteração no edital e seus anexos, será remarcada nova data e horário para a realização do certame que ocorrerá no dia 04 de maio de 2022, às 10:00h. Edital e Anexos pós-retificação disponíveis nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.ameliarodrigues.ba.gov.br](http://www.ameliarodrigues.ba.gov.br) Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: [licitacao.pmar2021@gmail.com](mailto:licitacao.pmar2021@gmail.com) Este Certame ocorrerá através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Amélia Rodrigues – BA, 19 de abril de 2022. Duciene Boaventura Guimaraes – Pregoeira.

**REABERTURA DE SESSÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)**

**AVISO REABERTURA**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa para revitalização do canteiro central (Av. Justiniano Silva) Amélia Rodrigues/BA.

No dia 25 de abril de 2022, às 09:00hs, será reaberta a sessão da Tomada de Preços nº 003/2022, para prosseguimento dos atos do certame, abertura de “Envelopes de Preços”.

Amélia Rodrigues, 20 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | RETI/RATIFICAÇÃO DECRETO (Nº 028/2022)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**ERRATA DE RETI/RATIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 028 DE 20 DE  
ABRIL DE 2022**

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com a finalidade de promover retificação ao Decreto sob destaca,

**DECRETA**

Onde se lê: Art. 1º - "BA-084", leia-se "**BA-784**".

Ratifica os demais atos do Decreto Municipal nº 028/2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA  
RODRIGUES/BAHIA**, 20 de abril de 2022.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
PREFEITO**

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 028/2022)



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**DECRETO Nº 028 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**"Declara Situação de Emergência Municipal em todo o território de Amélia Rodrigues em decorrência das chuvas intensas que provocaram movimentos de massa rápido de terrenos e destruição da ponte que liga a BA084 e dá outras providências".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMELIA RODRIGUES, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a IN/MI nº 36/2020 e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** que as chuvas intensas que tem caído na cidade e regiões próximas se intensificaram entre os dias 15 a 20 de abril, tendo o seu pico no dia 19 e 20/04/2022 no Município de Amélia Rodrigues com média superior à prevista para esta época do mês, provocaram Deslizamento de massa, Subsistências e Colapso no talude da **Rua da Fonte - Alto do Cruzeiro, Bairro Centro, rompimento e destruição da ponte da BA084 que ligam a sede do Município ao Distrito de São Bento do Inhatá, causando isolamento da comunidade**, vêm causando danos à população residente, atingindo em torno de 3000 (três mil habitantes), alterando significativamente a normalidade do Município;

**CONSIDERANDO** que a Rua da Fonte - Alto do Cruzeiro, Bairro Centro é setor caracterizado pelo CPRM no Mapa de Risco como setor (BA\_AR\_SR\_01), por ser um talude natural com aproximadamente 75 metros de altura, íngreme com 70° de inclinação agravados pelas chuvas intensas, o topo é ocupado por moradias de alvenaria construídas muito próximas à beira da encosta sendo interditadas imediatamente 06 unidades habitacionais com risco iminente de desabamento e 18 em estado de alerta máximo;

**CONSIDERANDO** que a precipitação de grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo, combinada com a precariedade do sistema municipal de drenagem de águas pluviais, resultou em significativos danos materiais, prejuízos econômicos e sociais à população residente;

**CONSIDERANDO** que o poder público municipal não dispõe de recursos satisfatórios para fazer as intervenções de engenharia necessárias;

**CONSIDERANDO** que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SUPDEC, Nº 001/2022, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência Municipal.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por chuvas intensas contínuas causando Subsistências e Colapso no talude, COBRADE 1.1.3.4.0 em conformidade com a IN/MI nº 36/2020, bem assim rompimento e destruição da ponte havida na BA084 que liga a sede do Município ao Distrito de São Bento de Inhatá, caracterizada como Situação de Emergência, em toda a área da Rua da Fonte - Alto do Cruzeiro, Bairro Centro, do município de Amélia Rodrigues Bahia;

**Parágrafo Único:** Esta situação de anormalidade é válida para toda a área deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental.

Art. 2º. Ficam todas as Secretarias que compõe o Poder Público Municipal convocadas para darem suporte à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, enquanto perdurar a situação de emergência.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou desastre.

Art. 4º. O presente entrará em vigor na data de sua publicação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BA**, em 20 de abril de 2022.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 27/2022)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**DECRETO Nº 027 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO PARCIAL DE  
PROCESSO LICITATÓRIO NOS TERMOS DA  
SÚMULA 473 DO STF E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em cumprimento às regras e princípios dispostos na constituição vigente que lhe confere o cargo, e

**CONSIDERANDO** que um dos atributos e obrigatoriedades que lhe impõe o exercício da gestão pública é convergir seus atos e decisões nos limites dispostos em Leis e demais atos normativos;

**CONSIDERANDO** que tomando a Administração conhecimento de que na fase posterior à análise da proposta de preços realinhada pelo licitante vencedor, não foi observado o interstício mínimo de horas descritas no § 1º, do artigo 54 do Decreto Municipal nº 013/2021;

**CONSIDERANDO** que tal inobservância pode configurar nulidade de ato administrativo;

**CONSIDERANDO** ainda que tal inobservância pode configurar supressão do exercício de direito constitucional tanto de petição quanto do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública zelar para que seus atos estejam em plena sintonia com as regras e princípios legais, revendo-os sempre;

**CONSIDERANDO**, por fim, o quanto previsto na súmula 473 do STF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam anulados todos os atos ocorridos posteriormente à sessão do 14 de setembro de 2021, do Pregão Eletrônico nº 030/2021.

Parágrafo único. Em decorrência da anulação dos atos descritos no caput deste artigo, deverá o processo retornar à COPEL para que dê prosseguimento às demais fases do processo licitatório.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**Art. 2º** - Em decorrência de tal decisão sob destaque, deverá ainda a COPEL providenciar a notificação pessoal de todos os licitantes que participaram do destacado processo acerca desta decisão administrativa.

**Art. 3º** - Deverão ainda todos os atos administrativos anteriores ao quanto previsto no artigo primeiro serem aproveitados, por ausência de comunicação com o destaque ato processual.

**Art. 4º** - Deverá ainda a COPEL promover a juntada aos autos e providenciar a análise da peça recursal enviada pela empresa **ÁPICE MÃO DE OBRA LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA – ME**, como forme de lhe garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 19 de abril de 2022.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**PREFEITO**

**PORTARIA (Nº 126/2022)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –  
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 126/2022**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** NOMEAR a Sr.<sup>a</sup> **GIRLAINE ATAÍDE ALVES**, para o cargo de **COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Simb. CC-7, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2022.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**Prefeito Municipal**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –  
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 127/2022**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** NOMEAR a Sr.<sup>a</sup> **ELMA SUMAYA FIGUEREDO FERREIRA**, para o cargo de **COORDENADORA DA DÍVIDA ATIVA**, Simb. CC-6, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2022.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 128/2022)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –  
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 128/2022**

*"Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor de Cargo Comissionado".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: EXONERAR** o Sr. MANUEL NASCIMENTO SILVA FERREIRA do Cargo de Coordenador de Mercado Municipal, do quadro de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 12/04/2022.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/04/2022, revogam-se disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2022.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**Prefeito Municipal**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –  
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 129/2022**

*“Dispõe sobre a exoneração a pedido  
de Servidor Efetivo”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: EXONERAR**, a pedido, a Servidora MICHELE STHEPHANIE SOUZA BARROS, mat. 6894, do Cargo de Auxiliar Administrativa Educacional, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 12/04/2022.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2022.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**Prefeito Municipal**